



TERMO DE REFERÊNCIA / ADESÃO À ARP / PROCESSO DE JUSTIFICAÇÃO

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

RESPONSÁVEL PELO PROJETO: RESPECTIVO(S) GESTOR(ES)

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO A ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N.ºS 2023.12.12.01-01, 2023.12.12.01-02, 2023.12.12.01-03 E 2023.12.12.01-04, ORIUNDAS DO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.12.12.01-SME DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADA A SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE BÁSICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.

Integram este projeto, os seguintes documentos:

- 1) Estudo Técnico Preliminar;
- 2) Processo cotação de preços/referencial de preços;
- 3) Peças do Processo licitatório que originou a ARP;
- 4) Carta anuência do órgão gerenciador da ARP;
- 5) Carta de anuência do fornecedor;
- 6) Proposta de preços;
- 7) Documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e qualificação técnica do(s) prestador(es) do(s) serviço(s);

1. APRESENTAÇÃO:

Trata-se de projeto básico para subsidiar o processo de aquisição dos bens que indica, instruindo o processo de adesão à ata de registro de preços com as justificativas de estilo.

IDENTIFICAÇÃO DA ARP PARA ADESÃO:

ARP: 2023.12.12.01-01

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 2023.12.12.01-SME

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

FORNECEDOR(ES) DA ARP:

FORNECEDOR:

NOME: COMERCIAL ELLEN LTDA, inscrita no CNPJ Nº 13.403.884/0001-77





PREFEITURA DE
ACOPIARA

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE

ENDEREÇO: RUA SANTANA DO PARNAIBA, 425, LOTE 17, QUADRA 07, BOA VISTA/CASTELÃO, CEP 60.861-098, FORTALEZA-CE.

TELEFONE: (85) 3289-3320, (85) 3246-2863

CORREIO ELETRÔNICO: comercialellen@hotmail.com

PREÇO REGISTRADO TOTAL A ADERIR: R\$ 353.504,00 (Trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e quatro reais).

ARP: 2023.12.12.01-02

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 2023.12.12.01-SME

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

FORNECEDOR(ES) DA ARP:

FORNECEDOR:

NOME: PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ N° 17.328.748/0001-10

ENDEREÇO: ROD. BR 116, 2799, CAJAZEIRAS, CEP 60.824-115, FORTALEZA-CE.

TELEFONE: (85) 3469-9003

CORREIO ELETRÔNICO: provixdistribuidora@hotmail.com

PREÇO REGISTRADO TOTAL A ADERIR: R\$ 358.059,60 (Trezentos e cinquenta e oito mil, cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

ARP: 2023.12.12.01-03

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 2023.12.12.01-SME

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

FORNECEDOR(ES) DA ARP:

FORNECEDOR:

NOME: O & P COMERCIO ESPECIALIZADO LTDA, inscrita no CNPJ N° 35.111.011/0001-23

ENDEREÇO: AV. MAESTRO LISBOA, 2710, LOJA 09, LAGOA REDONDA, CEP 60.832-402, FORTALEZA-CE.

TELEFONE: (85) 99960-1565

CORREIO ELETRÔNICO: opcomercioespecializado@gmail.com

PREÇO REGISTRADO TOTAL A ADERIR: R\$ 129.336,00 (Cento e vinte e nove mil, trezentos e trinta e seis reais).

ARP: 2023.12.12.01-04

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE



88 3565 1567 | prefeitura@acopiara.ce.gov.br
Av. Paulino Félix, S/N, Centro, Acopiara - CE
CEP: 63.560-000 | CNPJ: 07.847.379/0001-19



PREFEITURA DE
ACOPIARA

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 2023.12.12.01-SME

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

FORNECEDOR(ES) DA ARP:

FORNECEDOR:

NOME: M.F COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ N° 48.689.268/0001-09

ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO BRAZ, 113, LOJA D, MESSEJANA, CEP 60.840-430, FORTALEZA-CE.

TELEFONE: (85) 3063-2473

CORREIO ELETRÔNICO: mfcomercioatacadista@hotmail.com

PREÇO REGISTRADO TOTAL A ADERIR: R\$ 52.377,10 (Cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e sete reais e dez centavos).

2. JUSTIFICATIVAS:

2.1 DA NECESSIDADE

A aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar da rede pública justifica-se por uma série de fatores relacionados ao **direito à educação, saúde e bem-estar dos estudantes**, assim como ao cumprimento da **obrigação legal** e ao **uso eficiente de recursos públicos**. Dentre as razões que sustentam essa necessidade estão a 1. Garantia do Direito à Alimentação Escolar; 2. Promoção da Saúde e Bem-Estar dos Estudantes; 3. Apoio ao Desempenho Escolar; 4. Atendimento às Exigências Legais e Normativas; 5. Eficiência no Uso dos Recursos Públicos; 6. Integração com Políticas Públicas de Saúde e Educação; 7. Transparência e Controle Social; 9. Valorização da Educação.

A aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar da rede pública é uma ação estratégica que visa atender às **necessidades nutricionais** dos alunos, garantir o **cumprimento das obrigações legais** e promover o **bem-estar e saúde** da população estudantil. Essa medida também contribui para o **desempenho acadêmico**, a **inclusão social** e o fortalecimento da **economia local**. Além disso, assegura o **uso responsável** dos recursos públicos e o **desenvolvimento sustentável** por meio do incentivo à agricultura familiar.

Diante do exposto, é necessário que se proceda a referida contratação a fim de viabilizar a manutenção do programa.

2.2 DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A escolha da solução ao atendimento da necessidade, através de procedimento de adesão à ata de registro de preços, justifica-se pela necessidade urgente de continuidade dos serviços públicos, e ainda, não ter sido possível finalizar processo licitatório para aquisição do objeto do presente termo.

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE



88 3565 1567 | prefeitura@acopiara.ce.gov.br
Av. Paulino Félix, S/N, Centro, Acopiara - CE
CEP: 63.560-000 | CNPJ: 07.847.379/0001-19



A adesão à ata de registro de preços para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar é uma estratégia que garante eficiência operacional, economia de recursos públicos, segurança jurídica e qualidade no atendimento às necessidades nutricionais dos alunos. Essa modalidade de contratação proporciona agilidade, contínuo fornecimento e redução de custos, além de garantir o cumprimento das exigências legais e de saúde pública, refletindo diretamente na melhoria do ambiente escolar e no bem-estar dos estudantes.

No intuito de acelerar a aquisição em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes constantes no sítio Portal de Licitações dos Municípios, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, bem como na imprensa oficial, sendo identificado o pregão alhures, cujas especificações atendem as necessidades dos órgãos interessados.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se, ainda, pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam os documentos anexados e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que este órgão tem urgência na aquisição dos referidos bens.

A aquisição pretendida, atenderá o princípio da Eficiência, da economicidade, da legalidade como também da finalidade Pública.

3.DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

O objeto será constituídos conforme detalhamento seguinte:

LOTE 1 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA (MÚSCULO) - Carne bovina moída obtida do músculo bovino, com gordura máxima 15% e água 3% no máximo. Embalada à vácuo termo formável, em filme de alta barreira contendo 1000g do produto. Aspecto não pegajoso. Cor vermelha sem manchas esverdeadas e odor característico. Produto deve seguir a legislação vigente e ter registro do serviço de inspeção/MAPA (SIF) ou equivalente estadual (SIE). Rotulagem obrigatória (RDC nº.360/359 de 23/12/03, RDC nº.259 de 20/09/02, RDC nº.123 de 13/05/04 e IN nº 53 Anexo II de 21/11/03, lei nº10.674).	KG	3.200	SABOR DO SERTAO	R\$ 39,38	R\$ 126.016,00
2	CARNE SUÍNA CONGELADA EM CUBOS (PERNIL). Carne suína processada, congelada, em cubos de aproximadamente 50g. Aparência própria da espécie, não amolecida nem pegajosa, textura macia, aroma e sabor cárneo. Embalada à vácuo termo formável, em filme de alta barreira contendo 1000g do produto. Rotulagem de acordo com as exigências de registros no Ministério da Saúde/MAPA. Produto com registro do serviço de inspeção/MAPA (SIF) ou	KG	3.200	SABOR DO SERTAO	R\$ 40,19	R\$ 128.608,00





	equivalente estadual (SIE). Validade mínima de 06 (seis) meses da data de entrega.					
3	FILE DE FRANGO. Corte de frango em filé tipo "sassami" congelado. Produto deve seguir a legislação vigente (Portaria nº210 de 10/11/98 do SDA/DIPOA). Registro do SIF. Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cor amarelo-rosado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico. Rotulagem obrigatória (RDC nº.360/359 de 23/12/03, RDC nº.259 de 20/09/02, RDC nº.123 de 13/05/04 e Portaria nº 210 de 10/11/98 MAPA, lei nº10.674). Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.	KG	3.200	AURORA	R\$ 30,90	R\$ 98.880,00
TOTAL						R\$ 353.504,00

LOTE 3 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO. Origem vegetal constituído da sacarose da cana de açúcar. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 271 de 22/09/05 - ANVISA). Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Pó branco fino de fácil escoamento. Não deve ser empedrado. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº. 123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.	KG	2.150	FORPAN	R\$ 6,39	R\$ 13.738,50
2	ARROZ BRANCO. Grupo: beneficiado. Subgrupo: polido. Classe: longo fino. Tipo 1. O produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº. 9972/00 Decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a Classificação de produtos vegetais. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº.123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.	KG	5.120	MAIORAL	R\$ 9,94	R\$ 50.892,80
3	FARINHA DE MANDIOCA. Tipo 01, classe branca, grupo seca. Embalagem primária plástica, transparente de 1.000g, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outra	KG	620	DONA DÉ	R\$ 8,20	R\$ 5.084,00





	impureza que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.					
4	FARINHA DE MILHO FLOCADA. Flocão de Milho pré-cozido. Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº 273 de 22/09/05 – ANVISA e RDC nº 263 de 22/09/05 – ANVISA). Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo ou saco de papelão contendo 10 kg. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	UND	4.210	FLOMIL	R\$ 3,43	R\$ 14.440,30
5	FEIJÃO TIPO CARIÓCA. Grupo I comum, classe cores, tipo 1. O produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº. 9972/00 Decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a Classificação de produtos vegetais e IN nº12 de 28/03/08 MAPA. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade – máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.	KG	2.300	DONA DÊ	R\$ 11,24	R\$ 25.852,00
6	MACARRÃO ESPAGUETE. Macarrão longo, fino, tipo espaguete. Ingredientes básicos: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante de urucum e cúrcuma. Embalagem primária: saco plástico contendo de 400 a 500g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	UND	6.150	BRANDINI	R\$ 5,68	R\$ 34.932,00
TOTAL						R\$ 144.939,60

LOTE 5 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	BISCOITO CREAM CRACKER. Biscoito ou bolacha salgada tipo Cream Cracker. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo de 330 a 400g do produto.	UND	2.200	ESTRELA	R\$ 8,07	R\$ 17.754,00





ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
5	Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 a 01 ano. BISCOITO TIPO MAIZENA. Biscoito ou bolacha doce tipo Maizena. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro (Vitamina B9), açúcar refinado, gordura vegetal, açúcar invertido, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), leite, sal refinado, estabilizante lecitina de soja. Embalagem plástica contendo de 300 a 400g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 meses a 01 ano.	UND	2.200	ESTRELA	R\$ 9,29	R\$ 20.438,00
8	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO. Biscoito ou bolacha doce tipo rosquinha, aromatizado sabor coco. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho, sal iodado, coco ralado, fermentos químicos, aroma idêntico ao natural de coco. Embalagem saco de polietileno atóxico, contendo no mínimo 300g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 meses a 01 ano.	UND	1.800	RANCHEIRO	R\$ 7,23	R\$ 13.014,00
10	PÃO MASSA FINA VITAMINADO. Pão massa fina tipo hot-dog enriquecido com vitaminas. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, fermento biológico, melhorador de farinha, composto lácteo, sal, multi vitaminas PP (nicotinamida), vitaminas B6, B2 e B1 e ferro. Conservador propionato de cálcio. Embalado em saco plástico transparente de polietileno atóxico contendo 500g do produto (10 unidades). Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	UND	6.500	CONPTAN	R\$ 12,02	R\$ 78.130,00
TOTAL						R\$ 129.336,00

LOTE 7 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
4	COLORIFICO. Ingredientes: urucum e óleo vegetal sem adição de sal. (RDC nº. 276 de 22/09/05 - ANVISA). Produto com aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor próprio. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 100g do produto.	KG	510	GRÃO TEMPER	R\$ 34,66	R\$ 17.676,60
6	EXTRATO DE TOMATE. Produto com os seguintes ingredientes: tomate, açúcar	UND	900	FUGINI	R\$ 4,36	R\$ 3.924,00





	(máximo de 1%), sal (máximo de 5% de cloreto de sódio), isento de fermentações. Não deve indicar processamento defeituoso. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Embalagem primária: sachê contendo de 300 a 370g do produto.					
7	LOURO. Folhas de louro desidratadas, embaladas em saco plástico atóxico contendo de 100 a 500g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	KG	80	BEM ESTAR	R\$ 119,55	R\$ 9.564,00
9	ÓLEO DE SOJA REFINADO. Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº. 270 de 22/09/05 – ANVISA). Aspecto límpido e isento de impurezas. Cor e odor característicos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: de garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 900ml do produto.	GRF	1.450	SOYA	R\$ 13,16	R\$ 19.082,00
12	SAL REFINADO. Iodado, embalagem primária plástica de 1000g, inviolada, não furada, livre de insetos, umidade, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana.	KG	380	GARÇA	R\$ 1,81	R\$ 687,80
14	VINAGRE DE ALCÓOL. Fermentação acética de mistura hidro alcoólica originária do álcool etílico. Cor característica com a origem dos componentes da matéria-prima e nutrientes. Aroma acético. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 500ml do produto.	UND	630	NERUSKA	R\$ 2,29	R\$ 1.442,70
TOTAL						R\$ 52.377,10

LOTE 9 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
3	LEITE EM PÓ INTEGRAL. Leite em pó enriquecido com, no mínimo, 12 vitaminas e minerais. Embalagem em saco aluminizado contendo 1000g, não furada, estufada, inviolada, livre de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Produto deve conter no mínimo 1830 mg de cálcio e no máximo 280 mg de sódio por 100 gramas do leite, e possuir registro do serviço de inspeção/MAPA (SIF) ou equivalente estadual (SIE). Data de fabricação e validade expressas na embalagem e com	KG	4.000	LEITINO	R\$ 53,28	R\$ 213.120,00





- deu origem ao contrato, cumprindo os compromissos firmados na Ata de Registro de Preços e no que couber no Termo de Referência;
- 4.3.8 Para o fornecimento dos materiais/serviços, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05 /06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.
- 4.3.9 A empresa deverá apresentar bens/serviços constituídos com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.
- 4.3.10 Nessa contratação não será admitida subcontratação, a contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- 4.3.11 A contratação se dará através de adesão à ata de registro de preços, e o contrato vigorará por 30 (trinta) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei, lapso temporal suficiente entre a prestação do serviço e o processo de liquidação e pagamento.
- 4.3.12 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.
- 4.3.13 Conta-depósito vinculada para o caso de tratamento de riscos de descumprimento de obrigações trabalhistas, não será exigido para essa contratação.
- 4.3.14 Não será exigida vistoria prévia.

4.4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução de **fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar** por meio de **adesão à ata de registro de preços** visa garantir a **eficiência, transparência e sustentabilidade** na compra dos alimentos destinados à alimentação escolar, assegurando que todos os alunos da rede pública recebam uma alimentação de qualidade e dentro dos critérios nutricionais exigidos.

A **adesão à ata de registro de preços** é uma modalidade de contratação utilizada pela administração pública, onde um órgão ou entidade pública se utiliza de **preços já registrados em uma licitação anterior** realizada por outra instituição pública. Essa solução permite **agilizar a compra** de gêneros alimentícios de maneira mais econômica, aproveitando os **preços competitivos** e as **condições vantajosas** negociadas previamente.

A adoção dessa modalidade apresenta uma série de **vantagens**, tanto para a gestão pública quanto para a qualidade da merenda escolar:

- Economia de Escala;
- Agilidade e Eficiência;
- Segurança Jurídica e Conformidade Legal;
- Garantia de Fornecimento Regular;
- Controle de Qualidade;
- Diversificação de Fornecedores e Produtos;

A **adesão à ata de registro de preços** para o fornecimento de gêneros alimentícios da **merenda escolar** é uma solução eficiente, econômica e legalmente segura, que garante a **qualidade alimentar** e o **fornecimento**





contínuo das necessidades dos alunos da rede pública. Esta modalidade proporciona **benefícios significativos**, como **redução de custos**, **agilidade na contratação** e **segurança no atendimento** às exigências nutricionais, contribuindo para o desenvolvimento dos estudantes e para a boa gestão dos recursos públicos.

4.4 PAGAMENTO:

4.4.1 O Pagamento será efetuado em conformidade com o contrato, o adimplemento da obrigação e o encaminhamento da documentação necessária, através de crédito na conta bancária da CONTRATADA, mediante apresentação da respectiva nota fiscal acompanhada da prova de regularidade das obrigações fiscais e trabalhistas.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O presente processo administrativo é instruído conforme a Lei Federal n.º 14.133/2021, e em especial ao procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços, estatuído através do **Decreto Federal Nº 11.462/2023, que regulamenta o sistema de registro de preços, que dispõe em seu art. 31:**

Art. 31. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
- II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

O órgão demandante adotou todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços identificada no corpo deste termo, tais como:

1. Demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;
2. Consulta ao fornecedor;
3. Anuência do fornecedor do objeto da ARP, pelos mesmos preços ali constantes, sem comprometer as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;
4. Prévia consulta ao órgão gerenciador;
5. Justificativas das vantagens advindas da adesão;
6. Disponibilidade orçamentária;
7. Parecer Jurídico com a aprovação.

Pelo exposto, a adesão é fundamentada nos dispositivos legais mencionados, e na instrução do devido processo com as peças em destaque.

6. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Preliminarmente, foi verificado que as especificações técnicas do(s) produto(s) constante(s) nos orçamentos estão de acordo com as especificações do(s) produto (s) que a Administração pretende

